



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Paulo Jorge Barbosa de Carvalho, titular do BI/CC nº 05818149, NIF 119654270, na qualidade de representante da empresa/associação denominada Centro Hospitalar Universitário do Porto, requisitante do serviço remunerado para policiamento, no período de ano de 2023, declaro para os devidos efeitos:

1. Que me responsabilizo pelo pagamento à Polícia de Segurança Pública de todos os valores que vierem a ser liquidados, resultantes do serviço a prestar e no prazo que me for estabelecido/acordado.
2. Que me responsabilizo pelo pagamento à Polícia de Segurança Pública dos valores relativos ao prolongamento do serviço, quando solicitado por encarregado/ representante da entidade requisitante ou empresa subcontratada, ou decorrente do serviço prestado.
3. Estar ciente que o não cumprimento do estabelecido nos pontos 1. e 2., relativos ao pagamento, nos prazos que forem determinados, dará origem à cobrança coerciva da dívida e dos respetivos juros de mora, nos termos da Lei em vigor.
4. Estar advertido(a) de que a anulação do serviço remunerado requisitado tem de ocorrer com um prazo de 24 horas de antecedência relativamente à data do seu início, sendo que a anulação sem justificação após este período, dará lugar à cobrança dos valores estimados do serviço requisitado.

Declara-se, ainda, que, a liquidação/cobrança deverá ser emitida em nome da(o) da empresa/associação denominada Centro Hospitalar Universitário do Porto, com sede em Largo Professor Abel Salazar 4099-001 Porto, NIF 508331471. Contatos: telefone 222077529, telemóvel 911967008, email paulavieira.aprov@chporto.min-saude.pt.

Localidade e data: Porto 10/11/2022

Assinado por: **PAULO JORGE BARBOSA
CARVALHO**

Num. de Identificação: -
Data: 2022.11.10 11:25:40+00'00'

(Assinatura conforme BI/CC)

Anexo: cópia de documento legal de identificação, no qual se que o respetivo titular consente expressamente a utilização do Cartão de Cidadão, considerando os efeitos de comprovação de identidade, no âmbito de requisição de serviços de policiamento em regime remunerado).



CARTÃO DE CIDADÃO

• • • • •

utilização do Cartão de Cidadão, considerando os efeitos de comprovação de identidade, no âmbito de requisição de serviços de policiamento em regime remunerado).

